



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2373

Data 06/07/20 Horário 18h30

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 1178

Autor _____ **VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS**

O Vereador que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora que seja encaminhado ofício para a Exma. Prefeita Municipal de Dourados Senhora **Délia Godoy Razuk** e ao Secretário Municipal de Governo, Senhor **Celso Antônio Schuch Santos** que sejam garantidas e implementadas de forma eficiente condições estruturais, de pessoal e de transparência para agilizar o processo de cumprimento da Lei Aldir Blanc.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Dourados irá receber mais de um milhão e quatrocentos mil reais do Governo Federal para a execução da lei de auxílio de emergência cultural, recursos este que além de atender o segmento cultural do nosso município que foi durante afetado pela pandemia, na conjuntura atual de retração econômica esta iniciativa atenderá as reivindicações emergências do setor cultural, viabilizará produção cultural em tempos de pandemia e fomentará a economia local.

Levando em consideração que esses recursos estão chegando muito depois do início da pandemia e que o município tem um prazo de 60 dias para execução financeira desses recursos, pois caso não utilizem esse valor no prazo, ele deve ser revertido ao fundo estadual de cultura ou outros órgãos responsáveis pela gestão de recursos culturais no estado.

Considerando ainda que é de conhecimento da Administração Municipal que a Secretaria de Cultura não conta com infra-estrutura de equipamentos, escassa equipe técnica e administrativa, e nenhuma estrutura de apoio jurídico para garantir a efetivação desta lei e a execução financeira destes recursos, destacamos a importância e necessidade da gestão municipal disponibilizar as condições para a implementação da LEI de emergência cultural.

Sendo assim, solicitamos a Prefeita Délia Razuk que garanta infra-estrutura, apoio de pessoal e apoio jurídico a Secretaria de Cultura para que o nosso município de forma efetiva e eficiente viabilize na totalidade a execução dos recursos destinados pela Lei Aldir Blanc.

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", em 06 de julho de 2020.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

Lido
Na sessão de 06/07/2020
Sergio Nogueira
Secretário